



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD

Responsável pela Demanda: Simone Socorro Cardoso Garcia.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de Serviços de Agente de Integração de Estágio para a Gestão dos Estagiários para as Zonas Eleitorais que possuem eleitorado superior a 60.000 (sessenta mil) e inferior a 100.000 (cem mil) eleitores nos municípios sede.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade foi apontada pela Diretoria Geral deste Tribunal no Processo Administrativo SEI nº 0000208-07.2024.6.14.8000, Memorando 8 ASAG 2091049, considerando as demandas das zonas eleitorais e a necessidade de a Administração prover os meios necessários à prestação jurisdicional efetiva à sociedade, culminando com a alteração da norma para atender ao novo critério de contemplar com vagas para estagiário as Zonas Eleitorais cujo eleitorado no município sede seja superior a 60.000 (sessenta mil) e inferior a 100.000 (cem mil) eleitores.

Desta forma a PORTARIA Nº 22927/2024 TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD (2162335), revogou a anterior, a PORTARIA Nº 20700/2021 TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD, estabelecendo o novo critério e possibilitando a ampliação de Zonas Eleitorais com a possibilidade de contratação de estagiários.

Ainda, a Portaria TRE-PA nº 20.531, de 04/08/2021, publicada no DJE em 05/08/2021 (1348072), que regulamenta o Programa de Estágio Remunerado nesta Corte, possibilita a contratação no âmbito das Zonas Eleitorais, bem como o auxílio de Agente de Integração de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, para o gerenciamento do processo de contratação de estagiários (recrutamento, intermediação com as instituições de ensino, seleção, contratação de seguro contra acidentes pessoais, controle de frequência e do período de estágio, acompanhamento das atividades dos estagiários, emissão de certificado e pagamento dos auxílios bolsa e transporte).

A contratação do serviço visa atender necessidade de apoio ao processo de gestão do Programa de Estágio Remunerado nas Zonas Eleitorais, não previstas no Contrato nº 51/2020 1080498, celebrado entre este Tribunal e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, e no Contrato nº 46/2022 1535167, celebrado entre este Regional e a Associação Proativa do Pará - APPA.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Conforme tratativas no Processo Administrativo SEI nº 0000208-07.2024.6.14.8000, seguindo orientações no Despacho GABSGP 2133217, a contratação seria para 10 (dez) Zonas Eleitorais, sendo 8 (oito) vagas de imediato e 2 (duas) para contratação futura, caso haja a oferta do Curso de Direito no Município sede:

	Zonas Eleitorais/Município	Eleitorado	Contemplada
1	15ª Zona - Breves	71.525 eleitores aptos	Sim
2	18ª Zona - Altamira	84.745 eleitores aptos	Sim
3	34ª Zona - Itaituba	81.638 eleitores aptos	Sim
4	40ª Zona - Tucuruí	70.753 eleitores aptos	Sim
5	42ª Zona - Paragominas	74.440 eleitores aptos	Sim
6	59ª Zona - Redenção	60.530 eleitores aptos	Sim
7	65ª Zona - Barcarena	97.004 eleitores aptos	Sim
8	78ª Zona - Marituba	86.433 eleitores aptos	Sim
9	13ª Zona - Bragança	91.144 eleitores aptos	Não
10	12ª Zona - Cametá	98.578 eleitores aptos	Não

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação que não consta no Plano de Contratação de 2023, pois o critério utilizado na norma vigente à época, a PORTARIA Nº 20700/2021 TRE/PRE/DG/SGP/CODES/SGD, para a contratação de estagiários em Zonas Eleitorais seria para contemplar os Cartórios cujo eleitorado era superior a 100.000 eleitores nos municípios sede. Com a publicação da nova PORTARIA Nº 22927/2024 (2162335), o critério foi alterado para Zonas Eleitorais com eleitorado superior a 60.000 (sessenta mil) e inferior a 100.000 (cem mil) eleitores por município sede.

A estimativa do valor da despesa para cobrir a presente contratação seria apenas o pagamento de taxa administrativa à contratada, no montante de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos mil), para este exercício financeiro:

ESTAGIÁRIO	AGOSTO/24	SETEMBRO/24	OUTUBRO/24	NOVEMBRO/24	DEZEMBRO/24	JANEIRO/25	FEVEREIRO/25	MARÇO/25	ABRIL/25
TX ADM (10 vagas)	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00

Valor previsto para a taxa de administração R\$55,00

DESPESA COM OS ESTAGIÁRIOS

Município/ zonas	Previsão orçamentária 8 Zonas Eleitorais de imediato e 2 se houver oferta do curso de Direito no Município
15ª Zona - Breves	a) 1 (uma) vaga de estágio por zona eleitoral;
18ª Zona - Altamira	b) bolsa-estágio para estudante de nível superior no valor de R\$ 1.100,00 mensal por estudante;
	c) auxílio-transporte para 22 (vinte e dois) dias úteis, baseado na tarifa de ônibus de Belém, no valor de R\$ 101,20 mensal por estudante (R\$4,60 por dia);

34ª Zona - Itaituba	d) taxa de administração do agente de integração no valor de R\$ 55,00 mensal por estudante;
40ª Zona - Tucuruí	e) carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
42ª Zona - Paragominas	f) 12 (doze) meses de duração do estágio; e
59ª Zona - Redenção	g) 10 zonas eleitorais.
65ª Zona - Barcarena	Gasto com 1 estudante por 12 meses = R\$ 15.074,40 (R\$1.100,00+101,20+55,00x12)
78ª Zona - Marituba (Região Metropolitana)	Gasto com 10 estudantes por 12 meses = R\$ 150.744,00 (R\$15.074,40x10)
13ª Zona - Bragança (depende da oferta do curso)	
12ª Zona - Cametá (depende da oferta do curso)	

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A partir de agosto de 2024, por 1 (um) ano.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A demanda está alinhada: a) ao objetivo estratégico Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, através da distribuição da força de trabalho; e b) à diretriz da Justiça Eleitoral em envidar esforços para a permanente valorização do capital humano da Justiça Eleitoral (Resolução TSE nº 23.543/2017).

8. FONTE DE RECURSOS

A fonte de recursos é a Ação Orçamentária 20GP - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

Consta do Plano de Contratações? () SIM (X) NÃO

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em que pese a metodologia estabelecida pelo órgão nas orientações de elaboração do DOD, para indicar as contratações sem previsão na proposta orçamentária anual e/ou plano de contratações anual como prioridade baixa, por tratar-se de uma demanda oriunda da Diretoria Geral deste Tribunal, classificamos como uma contratação de prioridade alta.

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU CORRELATAS:

Contratual nº 51/2020 1080498, celebrado entre este Tribunal e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, e o Contrato nº 46/2022 1535167, celebrado entre este Tribunal e a Associação Proativa do Pará - APPA

11. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE (Titular e Substituto)

TITULAR

Nome: Simone Socorro Cardoso Garcia

E-mail: sgarcia@tre-pa.jus.br

MEMBROS DA EQUIPE (SUBSTITUTOS)

Nome: José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar.

E-mail: bacellar@tre-pa.jus.br

Nome: Adriana Nascimento Valente

E-mail: avalente@tre-pa.jus.br

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE

Nome: Simone Socorro Cardoso Garcia

E-mail: sgarcia@tre-pa.jus.br

12. INDICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO (Titular e Substituto)

TITULAR

Nome: Adriana Nascimento Valente

E-mail: avalente@tre-pa.jus.br

SUBSTITUTO

Nome: Simone Socorro Cardoso Garcia

E-mail: sgarcia@tre-pa.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA NASCIMENTO VALENTE**, **Técnico Judiciário**, em 20/03/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA**, **Chefe de Seção**, em 20/03/2024, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2166703** e o código CRC **36E01556**.

0002613-16.2024.6.14.8000

2166703v1